DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB 4
Tributos arrecadados 7
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 9
Licitações e Contratos 10
Aviso de Licitação 10
Aditivos / Aditamentos / Supressões 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

CERTIDÃO DE TORNA SEM EFEITO / INSUBSISTÊNCIA DE ATO

Torna sem efeito a publicação referente à PORTARIA N.º 274 /2025 de 14 de Outubro de 2025, que DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, publicada no Diário Oficial do Município de Cafelândia na edição 1767, no Ano IX, na data de 14 de Outubro de 2025, páginas 02 e 03, por ter sido efetuada sem as devidas verificações internas e saindo com incorreções, tornando sem efeito ou validade o ato emanado. Portanto, para que não pairem quaisquer dúvidas, republicamos na presente data a portaria abaixo em sua íntegra, com as devidas correções.

Cafelândia, 23 de outubro de 2025.

MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

.....

PORTARIA N.º 274/2025-TFMCS, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, tendo em vista o disposto no Artigo 225, § 3º, do Anexo I da Lei Complementar 132/2022.

CONSIDERANDO os fatos relatados e apurados no Processo 1238/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), com a finalidade de apurar possível descumprimento dos deveres funcionais, bem como eventuais infrações a normas legais e regulamentares, supostamente praticadas pelo(a) servidor(a) R.L.L.S., matrícula nº 9814, tipificadas no artigo 216, Grupo II, Item 14, estando sujeito à pena prevista no Artigo 214, ambos do Anexo I da Lei Complementar 132/2022.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica designada a Comissão Processante Disciplinar Permanente, designados por meio da Portaria nº 149/2024.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 14 (quatorze) dia do mês de outubro de 2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA
CHEFE ED GABINETE

.....

PORTARIA N.º 280/2025-TFMCS, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM O "CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

Considerando que o COMTUR – Conselho Municipal de Turismo é um órgão de caráter consultivo e deliberativo, responsável por fortalecer as políticas públicas de turismo e promover a integração entre a sociedade civil e o poder público no planejamento e desenvolvimento das ações do setor;

Considerando que a nova composição do Conselho representa um avanço significativo para a valorização dos atrativos turísticos locais e para o incentivo ao desenvolvimento sustentável do turismo no Município de Cafelândia;

Considerando a reunião realizada em 04 de julho de 2025, no Município de Cafelândia, destinada à definição e escolha dos novos membros do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia através da presente Portaria, nos termos da Lei n.º 3.576/2017-ACP, de 14 de março de 2017, a Composição dos membros do Conselho Municipal do Turismo de Cafelândia fica assim definida:

DIRETORIA DO COMTUR

1. Presidente - Fábio Spagnuolo Caldeira
CPF:***302248** RG:***.803.390-*

2. Vice-presidente - PatríciaPalmezan Ribeiro
CPF: ***889088**
RG: ***.822.780-*

3. Secretário – Edson Noriyuki Moribe CPF:***811858**
RG:***.806.628-*

4. Vice-secretário: Lucas de Oliveira CPF: ***925618** RG:***.840.656-*

MEMBROS TITULARESE SUPLENTES

5. Representantes do Turismo

Titular: Leonardo Bonfanteda Costa CPF:***914878**
RG: ***.809.377-*
Suplente: Sávia Regina Brito Rocha CPF:***967382** RG:***.443.697-*
6. Representante da Cultura
Titular: Cristiane de Oliveira Cardoso CPF:***445198**
RG:***.822.759-*
Suplente: Jane Aparecida de Lima Alcalde CPF: ***648948**
RG: ***.758.339-*
7. Representantes do Meio Ambiente Titular:Antonio Michel Ártico Gabriel CPF:***359928**
RG:***.478.307-*
Suplente: Gleicede Oliveira Santos CPF:***974138** RG:***.310.908-*
8. Representante da Educação Titular: Ana Lucia GarciaParro CPF:***428818** RG:325.428-12
Suplente: BeatrizMarques Berti CPF:401.909.309-37 RG:***.950.570-*
9. Representante dos Meios de Hospedagem Titular: Maria Aparecida do Carmo Joaquim CPF:***564729**
RG:***.935.302-*
Suplente: SirleneFrancisco CPF:***092848** RG:***.587.223-*
10. Representante dos Bares e Restaurantes Diferenciados
Titular: Fábio Spagnuolo Caldeira CPF:***302248**
RG: ***.803.394-*p
Suplente: Marisa Rodrigues Sanvido CPF: ***328478**
RG: ***.685.527-*
11. Representante do Turismo Rural
Titular: TarlisRodrigo Gregorio - Nata do Campo
CPF: ***345908**
RG: ***.173.615-*
Suplente:Alex Rodrigo Correa
CPF:***683658** RG: ***.279.206-*
12. Representante de Transportes Turísticos Titular: Elias Cardoso Vicente CPF:***078498**
RG:***.242.915-*
Suplente: Enzo Gouveia TeixeiraCalado CPF: ***819068**
RG:***.260.614-*
13. Representantes de Clubes de Recreação Titular: Antônio Célio Furlan CPF:***148538**
RG: ***.073.585-*
Suplente:Sidiney CarlosCyrillo CPF: 707.242.537-15 RG:***.976.997-*
14. Representante da Associação de Produtores Rurais
Titular:Argemiro Leite CPF:387.584.828-46 RG:***.073.598-*
Suplente: Luis Carlos RochaSoares CPF:088.647.958-7
RG:***.142.764-*
15. Representante dos Artesãos
Titular: Maria Eloá Coutinho da Silva CPF:***634618**
RG:***.656.771-*
Suplente: MariaIdalina da SilvaLacava
CPF: ***188718**
RG:***.097.736-*
16. Representante do Comércio Titular: Renata Tarsitano Cardoso
CPF:***463778** RG:***.967.773-*
Suplente: Adilson M. Cardoso
CPF:***570488** RG:***.266.656-*
17. Representante da Imprensa
Titular: Guilherme Henrique Silva Gomes CPF:***505558**
RG:***.634.254-*
Suplente: CintyaPaladin Antunes Paes CPF:***664418**
RG:***.144.437-*
18. Representante dos Postos de Gasolina
Titular: Antônio de Mello CPF:***364288**
RG:***.912.970-*
Suplente: Elias Davoglio de Mello CPF:***920778** RG:***.693.788-*
19. Representantes dos Turismólogos
Titular: Evandro Junior Ferreira da Silva
CPF:***349748**
RG:***.077.907-*
Suplente: Tiago Martins Monteiro
CPF:***937888**
RG:***.077.833-*
OUTROS SEM DIREITOA VOTO
20. Representantes da Segurança Pública Titular: Jean Michel Mortari CPF:335.279.045-9
RG:***.235.045-*
Suplente: MarcioFrancisco dos Santos CPF:***977888**
RG:***.463.237-*
21. Representante do SEBRAE
Titular: Ademir Brochato Junior
CPF: 301.162.988-99
RG:***.854.725-*
Suplente: MárioHenrique Parreira Simõesde Souza
CPF:***507468**
RG: ***.822.756-*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada em todos os seus termos, a Portaria n.º 278/2025-TFMCS, de 22 de outubro de 2025 e retroagindo os seus efeitos a partir de 04/07/2025.

Gabinete da Prefeita, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Ensino Exercício: 2025

Anexo V

Período: 01/07/2025 até 30/09/2025

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R$ 1

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)	13.200.000,00	9.335.914,97
Imp. e Transf. Imp. - Rend. Aplic. Fin. e Restituições (II)	96.000,00	74.532,57
Complementação União - VAAF - Principal (III)	0,00	0,00
Comp. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)	0,00	0,00
Complementação União - VAAT - Principal (V)	0,00	0,00
Comp. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)	0,00	0,00
Complementação União - VAAR - Principal (VII)	0,00	0,00
Comp. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)	0,00	0,00
Total da Receita	**13.296.000,00**	**9.410.447,54**

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada	Retido até Período
15.281.000,00	10.633.303,90

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
9.335.914,97	10.633.303,90

Diferenças

Recebido - Retido: (PERDA)
-1.297.388,93

APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas FUNDEB, exceto VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	13.296.000,00	9.410.447,54
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA*(70%,exceto VAAR)	9.307.200,00	6.587.313,28

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL(mín. 90%)**	18.038.405,39	135,67 %	9.385.325,01	99,73 %	9.385.325,01	99,73 %	8.405.140,88	89,32 %
'ROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%	13.377.000,00	100,61 %	9.385.325,01	99,73 %	9.385.325,01	99,73 %	8.405.140,88	89,32 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	4.661.405,39		0,00		0,00		0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Ensino Exercício: 2025

Anexo V

Período: 01/07/2025 até 30/09/2025

R$ 1

Aplicações com Recursos do FUNDEB

	DEDUÇÕES					
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00		0,00		0,00	
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00		0,00		0,00	
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00		0,00		0,00	
	DESPESAS LÍQUIDAS					
TOTAL (mín. 90%)**	9.385.325,01	99,73 %	9.385.325,01	99,73 %	8.405.140,88	89,32 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Exceto VAAR(mín. 70%)	9.385.325,01	99,73 %	9.385.325,01	99,73 %	8.405.140,88	89,32 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	0,00		0,00		0,00	

***No percentual de aplicação dos profissionais da educação não são considerados os valores relativos ao VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.133/2020**
****No percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB são considerados os valores relativos à Complementação da União, conforme § 3º do Art. 25 da Lei 14.133/2020**

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado	**0,00**
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital	**15%**

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00		0,00		0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Ensino Exercício: 2025

Anexo V

Período: 01/07/2025 até 30/09/2025

R$ 1

Aplicações com Recursos do FUNDEB

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 caput e art. 28, parágrafo único, da Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00		0,00		0,00	

Tributos arrecadados

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Setembro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.00.01	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA - IPU	1.300.932,64	85.604,12	1.386.536,76
1112.50.0.1.00.02	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA - ITU	334.215,80	14.860,82	349.076,62
1112.53.0.1.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.224.331,42	63.304,04	1.287.635,46
1113.03.1.1.00.00	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	1.550.401,79	202.634,45	1.753.036,24
1113.03.4.1.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	222.441,59	43.156,29	265.597,88
1114.51.1.1.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	3.911.449,04	686.596,86	4.598.045,90
1121.01.0.1.00.01	Taxa de Licença Func. de Estab. Com. Ind. e Prest. Serviços	78.136,25	804,14	78.940,39
1121.01.0.1.00.02	Taxa de Licença para Ativ. de Com. Eventual ou Ambulante	2.259,20	333,10	2.592,30
1121.01.0.1.00.03	Taxa de Funcionamento de Estabelec. Horário Especial	1.498,80	0,00	1.498,80
1121.01.0.1.00.05	Taxa de Licença para Execução de Obras	1.490,38	138,64	1.629,02
1121.50.0.1.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	3.735,67	366,11	4.101,78
1122.01.0.1.00.01	Taxa de Expediente	6.922,68	907,74	7.830,42
1122.01.0.1.00.02	Taxa de Conservação de Guias e Sarjetas	107,24	0,00	107,24
1122.01.0.1.00.03	Taxa de Serviços de Cemitério	22.465,73	1.486,14	23.951,87
1122.01.0.1.00.04	Taxas de Patrulha Agrícola	1.665,69	0,00	1.665,69
1122.01.0.1.00.05	Taxa de Aprovação de Projetos de Constr. Civil	26.557,21	6.690,47	33.247,68
1122.01.0.1.00.06	SAE - Taxa de Fornecimento de Certidões	185,10	37,02	222,12
1122.01.0.1.00.07	Taxa de Serviços de Fornecimento de Terra ou Água	209,52	0,00	209,52
1122.01.0.1.00.09	SAE - Taxa de Expediente	2.606,15	401,15	3.007,30
1122.53.0.1.00.01	Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar	764,64	0,00	764,64
1122.53.0.1.00.02	Taxa de Manejo de Residuos Sólidos Urbanos (TMRSU)	183.980,48	96.960,66	280.941,14
	Sub Total	8.876.357,02	1.204.281,75	10.080.638,77
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	23.237.480,62	2.201.576,58	25.439.057,20
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.471.943,54	1.258.777,63	2.730.721,17
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	216.699,90	221.957,72	438.657,62
	Sub Total	24.926.124,06	3.682.311,93	28.608.435,99
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	20.241.825,05	3.045.024,91	23.286.849,96
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	4.396.598,48	267.323,61	4.663.922,09
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	143.880,75	20.988,27	164.869,02
	Sub Total	24.782.304,28	3.333.336,79	28.115.641,07
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.2.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	3.161,20	1.199,10	4.360,30
1112.53.0.2.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-MULTAS E JUROS	28,57	0,00	28,57
1114.51.1.2.00.00	ISSQN -MULTAS E JUROS	25.797,09	3.233,31	29.030,40
1121.01.0.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	589,73	15,04	604,77
1121.50.0.2.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS JUROS	8,59	0,00	8,59
1122.01.0.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	41,38	33,17	74,55
1122.53.0.2.00.01	Multa/Juros Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar	75,67	0,00	75,67
1122.53.0.2.00.02	Multas/Juros Taxa de Manejo de Residuos Sólidos Urbanos	254,01	330,79	584,80
	Sub Total	29.956,24	4.811,41	34.767,65
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1112.50.0.3.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	231.345,07	57.552,99	288.898,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Setembro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1112.50.0.3.01.00	IPTU-DÍVIDA ATIVA - ATUALIZ. MONETÁRIA	33.314,95	7.058,00	40.372,95
1112.53.0.3.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"- DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.3.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA	115.438,94	6.334,64	121.773,58
1114.51.1.3.01.00	ISSQN-DÍVIDA ATIVA - ATUAL. MONETÁRIA	11.732,83	1.819,72	13.552,55
1121.01.0.3.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	19.934,79	2.564,60	22.499,39
1121.01.0.3.01.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCAL.-DÍVIDA ATIVA - ATUAL. MONETÁRIA	4.358,28	1.620,43	5.978,71
1121.50.0.3.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	284,26	600,00	884,26
1121.50.0.3.01.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DÍVIDA ATIVA-ATUAL. MONET.	90,36	766,24	856,60
1122.01.0.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	15.365,01	3.657,97	19.022,98
1122.01.0.3.01.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-DÍVIDA ATIVA- ATUAL. MONETÁRI	2.376,46	542,68	2.919,14
1122.53.0.3.00.01	Divida Ativa Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar	100.623,30	21.485,25	122.108,55
1122.53.0.3.00.02	Dívida Ativa Taxa de Manejo de Residuos Sólidos	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	534.864,25	104.002,52	638.866,77
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.4.00.00	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	39.977,64	9.096,56	49.074,20
1112.53.0.4.00.00	ITBI-"INTER VIVOS"-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.4.00.00	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	13.603,20	1.068,59	14.671,79
1121.01.0.4.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS	6.317,24	138,28	6.455,52
1121.50.0.4.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-D.ATIVA M/JUROS	16,37	0,00	16,37
1122.01.0.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - D.ATIVA M/JUROS	2.888,85	547,27	3.436,12
1122.53.0.4.00.01	Divida Ativa Multa/Juros Taxa Rem. de Lixo Domiciliar	16.453,09	3.337,32	19.790,41
1122.53.0.4.00.02	Multas/Juros Divida Ativa Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	79.256,39	14.188,02	93.444,41
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-9.496.606,83	-1.136.697,07	-10.633.303,90
	Sub Total	-9.496.606,83	-1.136.697,07	-10.633.303,90
	Total	49.732.255,41	7.206.235,35	56.938.490,76

CAFELANDIA, 30 de SETEMBRO de 2025

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
PREFEITA MUNICIPAL

SAMANTA DO NASCIMENTO ESPOSITO
CONTADORA - CRC: 1SP352531/O-3/SP

MARA SILVIA FAZZIO MARTINEZ
TESOUREIRA

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Ensino Exercício: 2025

Anexo IX
Período: 01/07/2025 até 30/09/2025

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor
Impostos Próprios	10.201.691,26
Transferências Constitucionais	55.785.084,76
Total da Receita de Impostos	65.986.776,02

CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor
Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212	16.496.694,01

FUNDEB	Valor
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)	9.335.914,97
Impostos e Transf. de Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II)	74.532,57
Complementação União - VAAF - Principal (III)	0,00
Compl. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)	0,00
Complementação União - VAAT - Principal (V)	0,00
Compl. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)	0,00
Complementação União - VAAR - Principal (VII)	0,00
Compl. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)	0,00
Total do FUNDEB	9.410.447,54

LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020	Valor
Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II+III+IV+V+VI)	6.587.313,28
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II+III+IV+V+VI)	8.469.402,79

FUNDEF	Valor
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total do FUNDEF	0,00

LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor
Magistério - mínimo de 60%	0,00
Total - 100% dos recursos	0,00

RECURSOS VINCULADOS	Valor
Recebidos no Exercício	4.355.787,94
Saldo de Exer.Anteriores	1.615.934,26
Total de Rec.Vinculados	5.971.722,20
APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte	

Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	18.360.061,73	27,82 %	16.934.400,62	25,65 %	15.425.363,94	23,38 %

FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%	9.385.325,01	99,73 %	9.385.325,01	99,73 %	8.405.140,88	89,32 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	0,00		0,00		0,00	
TOTAL (mín. 90%)**	9.385.325,01	99,73 %	9.385.325,01	99,73 %	8.405.140,88	89,32 %

FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2025

Página 1 de 1

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Município de Cafelândia – SP, CNPJ 46.186.375/0001-99.

PROCESSO Nº 62/2.025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2.025

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma e adequação da Estratégia de Saúde da Família Vila Simões, neste Município de Cafelândia-SP.

SESSÃO PÚBLICA: 13/11/2025 às 09h00min.

Site de Disputa: bllcompras.com

Edital(is) e Anexos disponíveis: PNCP, BllCompras, Site da Prefeitura (www.cafelandia.sp.gov.br) e Setor de Licitações (Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Pena, CEP 16.503-000, Município de Cafelândia-SP). Demais informações: e-mail: licitacao@cafelandia.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 98179 0069.

Cafelândia (SP), 23 de outubro de 2.025.

Adriani Peruci Sanvido – Supervisora de Licitações.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 242/2.023
PROCESSO: Nº 101/2.023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 15/2.023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

CONTRATADO: SOFOLHA SOLUÇÕES CORPORATIVAS – EPP, CNPJ sob nº 01.055.651/0001-41.

Do Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n° 242/2.023, que possui como objeto a contratação de empresa especializada para implantação de sistemas informatizados de administração e arrecadação de multas de trânsito, software para emissão de credencial de idosos e portadores de necessidades especiais e cadastramento de acidentes de trânsito, para a Coordenadoria de Trânsito e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Cafelândia.

Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, vigorando o presente instrumento de 28/10/2.025 a 27/10/2.026.

Da Despesa: A despesa com este termo aditivo é de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), ficando mantido o valor mensal de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Da Dotação Orçamentária: As despesas com o presente ajuste onerarão às dotações orçamentárias vigentes para o exercício de 2025, como segue: a) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 15.451.0508.2082 – Manutenção das Atividades de Trânsito. Ficha: 728.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo encontra fundamento no artigo 57, inciso IV da Lei Federal 8.666/83 e Cláusula XII do Contrato Administrativo N° 242/2.023.

Data da Assinatura: 22/10/2025.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA – Prefeita Municipal.

.....